



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

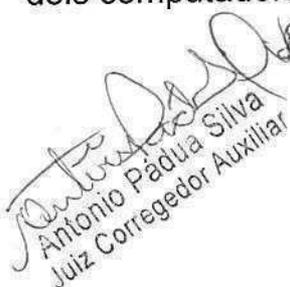
TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 27/2011, DE 28 DE ABRIL E 22 DE JUNHO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2011, às 8:30 horas, no Fórum da Comarca de Santana do Cariri-CE, na Sala de Audiências, presentes o Juiz Corregedor Auxiliar **Doutor Antônio Pádua Silva**, o Juiz Substituto titular da Comarca, Dr. Matheus Pereira Júnior, o Diretor de Secretaria, Julio Carvalho Lóssio e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal e demais feitos não computados no planilhamento por força da exiguidade do tempo em relação ao volume processual. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando apenas de mais 02 (dois) pontos de rede, existindo, por isso, dois computadores desativados.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Matheus Pereira Jr.
Juiz Substituto





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento das atividades jurisdicionais, devendo-se consignar que a prestação jurisdicional a cargo do Magistrado apresenta-se satisfatória. Observou-se muitos processos que estavam paralisados foram recentemente movimentados com despachos, decisões e sentenças, de modo que não foi encontrado nenhum processo concluso dependendo de impulso oficial.

A Secretaria de Vara tem cumprido a contento os expedientes processuais.

O que tem prejudicado a efetivação da prestação jurisdicional, é a morosidade do Oficial de Justiça no cumprimento dos mandados, vez que foi encontrado um grande número de processos com mandados expedidos há mais de um ano, sem devolução, o que ensejou recomendação ao Magistrado no sentido de adotar providências enérgicas em relação ao referido servidor.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e ao Diretor de Secretaria, visando otimizar ainda mais o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, constatando-se que estão relativamente em bom estado de conservação, devendo-se anotar que o banheiro feminino está interditado, em razão da infiltração emanada da caixa d'água.

A Cadeia Pública local está desativada, pois se encontra em fase de reforma promovida pela Secretaria de Justiça desde julho de 2010.

A Colônia agrícola, onde existem presos cumprindo pena em regime semi-aberto, dista 15 km da sede da Comarca, com acesso difícil em razão das péssimas condições da estrada, o que impossibilitou a inspeção por parte do Juiz Corregedor. Contudo, junta-se ao presente termo o relatório da última inspeção realizada pelo Juiz titular da comarca, no dia 05 do corrente mês.


Antonio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Mateus Pereira Jr.
Juiz SUBSTITUTO



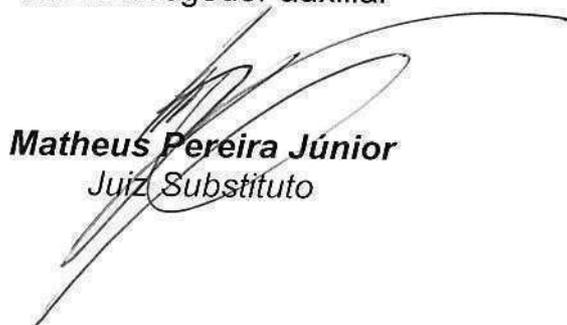


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Por fim, às 17 horas, do dia 11 (onze) de julho, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Gláucia, Vlândia Samara de Araújo, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor auxiliar


Matheus Pereira Júnior
Juiz Substituto

SERVIDORES

- Julio Carvalho bonis